

Lei Municipal nº 587, de 09.09.2009

“Dá denominação a ruas no distrito de Pinheiro de Minas e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprovou e Prefeito Municipal sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA ANESIO RAMALDES DE ANDRADES, a antiga Rua “JOSÉ SOL”, no distrito de Pinheiro de Minas, neste município de Martins Soares, Minas Gerais.

Art.2º Fica denominada RUA JOÃO FELIX DE OLIVEIRA, a Rua Principal do distrito de Pinheiro de Minas, neste município de Martins Soares, Minas Gerais.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a determinar a confecção de placas indicativas contendo os nomes das ruas mencionadas nos arts. 1º e 2º desta Lei, bem como das placas numéricas das residências ali edificadas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, aos nove dias do mês de Setembro de dois mil e nove. (09.09.2009)

VALDIMIR ROELA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicada no saguão da Prefeitura Municipal
De Martins Soares / MG, aos 09 dias do mês de
Setembro de 2009, às 09h05min.

JORES NAZAR DUTRA
Assessor de Gabinete